COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 7.309, DE 2002

Torna obrigatória a inclusão, no programa de disciplinas do ensino fundamental e médio, de estudos sobre o uso de drogas e dependência química.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimam-se os §§ 1º e 2º do art. 1º do Projeto.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Dr. Ribamar Alves Relator